

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

	OGE2022	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	
1491 Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		16.020.007
1489 Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		443.224.106
1498 Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		171.886.954
1486 Infraestrutura e Logística		30.342.106
TOTAL GERAL		661.473.173

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO POR FONTE DE RECURSOS

	OGE2022	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	
Recurso do Orçamento de Investimento		661.473.173
0181 Recursos Ordinários - Participação Acionária do Estado		278.475.765
0182 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros		46.200.000
0185 Operação de Crédito Governo do Estado		126.485.578
0291 Receita Operacional		27.544.869
0295 Outras Fontes		182.766.961
TOTAL GERAL		661.473.173

14.2. Programação por Órgão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2022

Banco do Estado do Pará S.A

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Realizar operações bancárias permitidas por lei;
Operar em todas as modalidades de concessão de créditos; e
Atuar como instrumento de política financeira e desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 1.819, de 30 de novembro de 1959.	Autoriza a criação do Banco do Estado do Pará S/A, e dá outras providências.
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº. 6.293, de 07 de maio de 2000.	Dispõe sobre a criação do Fundo de AVAL DO ESTADO DO PARÁ - FAP.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº. 7.020, de 24 de julho de 2007.	Dispõe sobre os fundos de reserva destinados a garantir a restituição da parcela dos depósitos judiciais em dinheiro referentes a tributos e seus acessórios, de competência do Estado do Pará, na forma da Lei Federal nº 11.429, de 2006.